



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SANTA CATARINA COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS //IFSC Nº 053 / 2019**

Aprova a movimentação de servidor do IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do Codir Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, art. 26,o colegiado do Câmpus São Carlos, na reunião do dia 05 de junho de 2019, aprova a cessão do professor Eduardo Luiz Tavares Gonçalves para o IFSC - Câmpus Itajaí, nestes termos, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Raimundo José de Sousa Castro, resolve enviar para análise e emissão de parecer do Departamento de Seleção de Pessoas.

São Carlos, 05 de julho de 2019

**Raimundo José de Sousa Castro**

**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**